



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista

TERMO ADITIVO N° 02/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2015, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO INDIRETA COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA PISCINA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CAMPUS BOA VISTA E A EMPRESA AMADEUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CAMPUS BOA VISTA, com registro no CNPJ n° 10.839.508/0002-12, sediado na Av. Glaycon de Paiva, n°. 2496, Bairro: Pricumã, na cidade de Boa Vista - Roraima, neste ato representado pela Diretora-Geral, Prof^a. JOSEANE DE SOUZA CORTEZ, brasileira, casada, portadora do RG n° [REDACTED] SSP/RR, CPF n° [REDACTED], residente nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 1.594, de 14 de setembro de 2016, do Magnífico Reitor, publicada no DOU n° 178, de 15/09/2016, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa AMADEUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.375.780/0001-05, sediada na Rua Ferreira Pena, n° 57, Bairro: Centro, na cidade de Manaus - Amazonas, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. SORAYA LOPES CIDADE, portadora da Carteira de Identidade n° [REDACTED], expedida pela SSP/AM, e CPF n° [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo n° 23229.000452.2014-26 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 05, de setembro de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do Contrato n° 06/2015, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e de acordo com art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, a alteração da Cláusula Sexta - Do Reajuste, alterando o índice a ser utilizado para reajuste, o qual passa a ser o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, com base no art. 65 II "d" da lei 8.666/93, e o reajuste do valor contratual, com base no IPCA do ano de 2017, no percentual de 2,2203%, conforme Cláusula Sexta - Reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, no período de 31/03/2018 a 31/03/2019.

Soraya Lopes Cidade
Sócia Administradora
CPF: 509.837.442-24

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE

A finalidade deste termo aditivo é a continuação da prestação dos serviços de execução indireta com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios para os serviços de limpeza e conservação da piscina, a alteração da Cláusula Sexta - Do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista

Reajuste, e o reajuste do valor contratual, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, **no percentual de 2,2203%**, visando o equilíbrio econômico - financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, somado ao percentual de reajuste, será de R\$ 5.022,43 (Cinco mil e vinte e dois reais e quarenta e três centavos) mensais, perfazendo o valor total anual de R\$ 60.269,16 (sessenta mil, duzentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), referente ao período de **31/03/2018 a 31/03/2019**.

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal na Cláusula Segunda - Da Vigência, combinado com o art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, no art. 65 II "d" da Lei 8.666/93 e na Cláusula Sexta - Reajuste, com base no art. 40, Inciso XI, e art. 55, Inciso III, da Lei 8.666/93, e art. 2º e art. 3º da Lei nº 10.192/2001, ambas as cláusulas do Contrato nº 06/2015.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato n.º 06/2015 e seu termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no DOU, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Justiça Federal de Roraima para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda deste termo aditivo, com renúncia de qualquer outro.


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Boa Vista-RR, 26 de março de 2018.

Pela CONTRATANTE:


JOSEANE DE SOUSA CORTEZ
Diretora Geral do Campus Boa Vista

Pela CONTRATADA:


SORAYA LOPES CIDADE
Representante legal da CONTRATADA
Soraya Lopes Cidade
Sócia Administradora
CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF.:

NOME:
CPF.: